



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 02 de outubro de 2020.

Ofício nº 397/2020 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do segundo quadrimestre do exercício de 2020 dessa Prefeitura Municipal, objeto do Processo nº TC-003331.989.20-2, na conformidade das Instruções vigentes.

- Gilberto Coelho Moreira

Fica Vossa Excelência desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas

Excelentíssimo Senhor
DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal
Santa Bárbara D'Oeste - SP

Denis Eduardo Andia
Prefeito Municipal

02/10/20